

CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA RÉGUA

Município do Peso da Régua

Alvará de loteamento nº 01/04
(2ª. Fase)

Nos termos do artº 28º do DL 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o alvará de loteamento nº 01/04 em nome de Jorge Ferreira Frias Magalhães e Alfredo Ferreira Frias Magalhães, portador do número de contribuinte 115688013, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre parte do prédio denominado Quinta Viana, da freguesia de Godim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Peso da Régua sob o nº 00259/191186 e inscrito na matriz da respectiva freguesia sob o artigo 228-B, do qual foram desanexados os nºs. 00582/150692, 00583/150692, 00356/131187 e 01071/190199.

O loteamento, que se enquadra no PDM em vigor, e os projectos das obras de urbanização aprovados pelas deliberações da Câmara nº 202 de 03.04.01, nº 379 de 03.06.11, devem respeitar as recomendações constantes dos pareceres da EN, PT e DSB e apresentam de acordo com a planta de síntese que constitui o anexo I e o quadro técnico, com as seguintes características:

1. Relativamente às operações de loteamento:

1.1 área total do prédio: 6.600m²;

1.2 área total de construção: 14.998m², sendo 9.825m² para habitação, 1.534m² para área de condomínio, 2.331m² para estacionamento e 1.308 destinado a comércio;

1.3 número de lotes e respectivas áreas: 14 com os seguintes indicadores:

Lote 5A: 263m² – const: 1.712m² – implant: 263m² – habitação colectiva e comércio com 6 pisos, 8 fogos e com uma unidade para comércio (comércio é correspondente a 1 piso com a área de construção 120m²)

Lote 1C: 447m² – const: 2.399m² – implant: 393m² – habitação colectiva e comércio com 6 pisos, 8 fogos e com uma unidade para comércio (comércio é correspondente a 1 piso com a área de construção 190m²)

Lote 2C: 497m² – const: 2.470m² – implant: 400m² – habitação colectiva e comércio com 6 pisos, 12 fogos e com uma unidade para comércio (comércio é correspondente a 1 piso com a área de construção 163m²)

Lote 3C: 570m² – const: 3.487m² – implant: 580m² – habitação colectiva e comércio com 6 pisos, 12 fogos e com duas unidades para comércio (comércio é correspondente a 1 piso com a área de 400m²)

Lote 4C: 625m² – const: 2.065m² – implant: 343m² – habitação colectiva com 6 pisos e 10 fogos

Lote 12D: 325m² – const: 330m² – implant: 126m² – habitação unifamiliar com 3 pisos

CÂMARA MUNICIPAL DO PESO DA RÉGUA

Lote 13D: 223m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 14D: 224m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 15D: 224m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 16D: 224m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 17D: 224m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 18D: 224m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 19D: 240m² – const: 300m² – implant: 112m² – habitação unifamiliar com 3 pisos
Lote 1H: 989m² – const: 435m² – implant: 435m² – comércio com duas unidades e com 3 pisos.

2. Relativamente às obras de urbanização:

- 2.1 durante a execução de tarefas de infra-estruturas serão cumpridas as instruções dos serviços responsáveis pelas redes públicas e respectivos ramais, sendo da obrigação do loteador (titular do alvará) solicitar atempadamente as vistorias adequadas antes dos fechos das valas, e o mesmo se diz quanto a arruamentos e passeios, quanto a pavimentos;
- 2.2 as obras de urbanização a executar constam de trabalhos de arruamentos, águas e esgotos domésticos, drenagem de águas pluviais, redes de electricidade e telefones;
- 2.3 obrigatoriedade de apresentação/entrega de um termo de responsabilidade pela direcção técnica das obras de urbanização, ficando o técnico respectivo a ser o responsável pelos registos regulares no livro de obra;

3. Área de cedência: são cedidos ao município para integração no domínio público municipal 1.301m², sendo a área de 864m² cedida ao arruamento público, e 437m² para passeios.

4. Para conclusão das obras de urbanização é fixado um prazo de um ano, com mais um ano de prazo de garantia.


5. Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º do Decreto-Lei 448/91 no valor de € 155.767.62 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Euros e Sessenta e Dois Cêntimos) mediante a apresentação da garantia bancária da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Peso da Régua, com data de 04.01.12 a favor do município do Peso da Régua.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no DL 448/91, de 29 de Novembro.

E

eu  director do departamento o subscrevi.

Paços do município do Peso da Régua, 22 de Janeiro de 2004

 O Presidente da Câmara, 